## SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004796-80.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**Requerente: **THEREZINHA MARINO ALCALÁ** 

Requerido: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Não consta que o acordo tenha sido descumprido, portanto, nos termos do art. 269, inciso III c.c. art. 794, inciso I, ambos do CPC, julgo extinto este processo.

Oficie-se ao IMESC a fim de promover o cancelamento da perícia designada.

P.R.I.C., arquivando-se posteriormente.

São Carlos, 17 de setembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA